

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.150, DE 2012

Denomina “Rodovia Deputado Hugo Aguiar” a rodovia BR-352, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado VITOR PENIDO

Relator: Deputado NEWTON CARDOSO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Vitor Penido, pretende denominar “Rodovia Deputado Hugo Aguiar” o trecho da BR-352 compreendido entre o Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, e a divisa com o Estado de Goiás.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Vitor Penido pretende homenagear o saudoso Deputado Hugo Aguiar dando o seu nome ao trecho rodoviário da BR-352 entre a cidade de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, e a divisa com o Estado de Goiás. Mineiro da cidade de Araguari, Hugo Aguiar se destacou primeiramente como bacharel formado pela Universidade de Federal de Minas Gerais, em 1951. Entretanto, a sua tendência natural de desenvolvimento intelectual o levou à política. Hugo Aguiar foi, primeiramente, Vereador, na cidade de Coromandel e, logo em seguida, assumiu dois mandatos de Deputado Estadual, entre 1959 e 1963, quando chegou a ocupar o cargo de Vice-Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Esse grande homenageado foi também Deputado Federal por duas legislaturas e, durante toda a sua atividade, integrou a Comissão de Agricultura e Política, a Comissão de Finanças e a Comissão de Serviço Público.

A sua capacidade de trabalho intenso e produtivo o levou, naturalmente, a muitas outras atividades de grande importância nos campos econômico e social, exercendo com dignidade todos os cargos que assumiu. Hugo Aguiar faleceu na cidade de Coromandel, em 2003, com 75 anos de idade.

A BR-352 é uma rodovia já inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.150, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado NEWTON CARDOSO
Relator